



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes  
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende  
Vice-Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira  
Vereador – Douglas de Almeida Machado  
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos  
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa  
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

---

### Portaria nº. 013/2025

Dispõe sobre nomeação do Cargo de Motorista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso VII, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com a aprovação da resolução n. 004/2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor **LUIZ CLAÚDIO SOUZA MARQUES**” no Cargo de **MOTORISTA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 01 de fevereiro de 2025.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

### Portaria nº. 011/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação de advogado para atuar como analista e parecerista jurídico dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Rochedo, MS, previsto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso VII, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, designar a advogada **ANA PAULA TONIASSO QUINTANA** para o desempenho da função de analista jurídico dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Rochedo, MS, devendo analisar a legalidade dos procedimentos e emitir os necessários pareceres em licitação, conforme estabelece o art. 53 da Lei de Licitações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data 01/01/2025.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 7

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 31 de janeiro de 2024.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)

**PORTARIA Nº 141/2025**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**“Dispõe sobre a Permuta de Servidor (a) Público do Município e dá outras providências”.**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período 2 anos de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026, a servidora **NÉLIA YAMASHITA**, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula Nº 154, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS (IAGRO), vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua n. 078/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**  
**PROCESSO Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 004 de 09 de Janeiro de 2025, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO”** abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DIRETORIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **20 de Fevereiro de 2025**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail **licitacao\_rochedo@hotmail.com**, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 7

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 03 de Fevereiro de 2025.

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**

---

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 006/2025**  
**PROCESSO Nº 014/2025**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 005/2025, com base no Art. 75, *caput*, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **07 de fevereiro de 2025** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFORMA DE CANTEIRO E INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail [licitacao.rochedo@gmail.com](mailto:licitacao.rochedo@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

Rochedo/MS, 03 de Fevereiro de 2025.

**Fernando Augusto de Oliveira Novaes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Rochedo/MS

---

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública Nº 001/2025**, visando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a Lei n.º. 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020. O recebimento da Documentação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia **21 de Fevereiro de 2025 às 10:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, sito a Rua Joaquim Murtinho, n.º. 203, Centro, Departamento de Licitação e Contratos.

Rochedo/MS, 03 de Fevereiro de 2025.

**Arino Jorge Fernandes de Almeida**  
Prefeito Municipal

---

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto n.º. 004/2025, torna público que estará realizando Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos Clínicos Gerais e Médicos Especialistas, a Nível Ambulatorial e Hospitalar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Rochedo-MS, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 7

Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação ou Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Joaquim Murtinho, nº 203 na cidade de Rochedo/MS.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura, no **dia 20 de Fevereiro de 2025 às 10h00min**, no endereço acima citado.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3289-1122 ou diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Rochedo-MS, 03 de Fevereiro de 2025.

Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Prefeito Municipal

---

**Portaria nº. 012/2025**

“Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 NOMEAR o Responsável pelos Atos de Pessoal, âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo/MS, no decorrer do Exercício de 2025 do seguinte Servidor Senhor **CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso VII, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com a aprovação da resolução n. 004/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao dispositivo no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 NOMEAR o Responsável pelos Atos de Pessoal, âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo/MS, no decorrer do Exercício de 2025 do seguinte Servidor Senhor **CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA**”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 01 de fevereiro de 2025.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

**DECRETO N. 013/2025.**

**Rochedo, MS, 03 de fevereiro de 2025.**

*“Dispõe sobre o novo horário de expediente no Departamento de Endemias e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do Município;

**Considerando** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**Considerando** que diversos municípios da região adotam a jornada reduzida de trabalho;

**Considerando** a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais; e

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 7

**Considerando** que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e outros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o Departamento de Endemias, funcionará no período das 07h às 13h.

**Art. 2º** Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

**Parágrafo Único.** Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

**Art. 3º** Em caso de necessidade relacionada à saúde pública ou alta demanda no serviço, o Departamento de Endemias deverá retomar o expediente no período das 07h às 11h e das 13h às 17h, a fim de garantir o atendimento adequado à população.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes Almeida  
Prefeito Municipal

**EDITAL N. 00/2025**

“Processo seletivo simplificado para a constituição do banco reserva de profissionais para a função docente e atendente temporária na rede municipal de ensino.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 003/2025, de 22 de janeiro de 2025, torna pública para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Prova de Análise Curricular, contendo a relação nominal de todos os candidatos acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, conforme as seguintes disposições:

1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar da Prova de Análise Curricular quanto ao resultado apresentado, e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido de 24 horas como consta no edital.

EDUCAÇÃO BASICA ENSINO FUNDAMENTAL – PEDAGOGIA		
NOME	ETAPA	PONTOS
1. CLAUDIA ALVES GARCIA	E.F/E.I	135
2. EUCENIR SILVA DURÃES	E.F/E.I	135
3. LAÍS MEIRELLES DA SILVA	E.F/E.I	135
4. LUCILENE ALVES DA SILVA ANDRADE	E.F/E.I	135
5. FRANCISCO DE SOUZA PIRES NETO	E.F/E.I	135
6. ROSELI GONÇALVES BARBOSA DOS REIS	E.F/E.I	130
7. CLÉIA FERREIRA DE LIMA	E.F/E.I	130
8. DJANE ALVES GOMES	E.F/E.I	125
9. ELIZANGELA LEOPICI DE ARANTES	E.F/E.I	125
10. HRANDRIELLY DE OLIVEIRA FERREIRA	E.F/E.I	125
11. JOELMA MEDINA DE REZENDE	E.F/E.I	125
12. ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES	E.F/E.I	125
13. ROSEMARY MARTINS DE REZENDE NETO	E.F/E.I	125
14. EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	E.F/E.I	125
15. PRISCILA RAQUEL DE SOUSA CLEMENTE	E.F/E.I	120
16. SEBASTIANA FATIMA R. DE ALMEIDA	E.F/E.I	120
17. ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	E.F/E.I	120
18. JULIANA FERREIRA CINTRA	E.F/E.I	115
19. LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	E.F/E.I	115
20. NADOLI RODRIGUES RATIER	E.F/E.I	115
21. JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	E.F/E.I	115
22. LEOMARINA LEITE ARANTES	E.F/E.I	110

23.	MARIULZA ANTONIA CATARINA	E.F/E.I	110
24.	ELIZAMA DE ALMEIDA BRAGA	E.F/E.I	105
25.	EVA RODRIGUES SANDIM	E.F/E.I	105
26.	NATALIA TELES DUARTE	E.F/E.I	105
27.	MARCELO LOPES RESQUIM	E.F/E.I	105
28.	RAMONA PEREIRA ALVES	E.F/E.I	100
29.	GISLAINE DOS SANTOS RAMOS	E.F/E.I	90
30.	REGINA MAURA GARCIA CARDOSO	E.F/E.I	90
31.	CREISLER PEREIRA JAIME	E.F/E.I	85
32.	IVONETE MARIA DOS SANTOS	E.F/E.I	85
33.	BRENDA MESSIAS DOS SANTOS	E.F/E.I	80
34.	ALENE MENDONÇA CINTRA	E.F/E.I	75
35.	GISLAINE NUNES MACHADO QUEIROZ	E.F/E.I	60
36.	MARIA CRISTINA A. DA SILVA SCHIPANSKI	E.F/E.I	55
37.	CLECY ROSA DE SOUZA	E.F/E.I	50
38.	BARBARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	E.F/E.I	50
39.	DANIEL DA SILVA CARVALHO	E.F/E.I	45
40.	JESSICA RAFAELA B. ALVES PIRES	E.F/E.I	45
41.	NEURACI FAUSTINA DE OLIVEIRA	E.F/E.I	45
42.	IZAMARA DA SILVA MARIANO	E.F/E.I	40
43.	SILVANA APARECIDA EDUARDO	E.F/E.I	35
44.	MARCELA PINHEIRO DA SILVA	E.F/E.I	20
45.	ANA CARLA DA SILVA NOGUEIRA	E.F/E.I	15
46.	VANIA ALICE ORTEGA BERNARDES	E.F/E.I	15
4.7.	EVA LEIDA RODRIGUES DE ARANTES	E.F/E.I	0,0
47.	EVA RAVENY RODRIGUES TELES	E.F/E.I	0.0

**DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	ETAPA	PONTOS
1. ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	E.F/E.I	130
2. ELISMAR LEOPICI ARANTES	E.F/E.I	125
3. LOURINE PORFIRIO DA SILVA	E.F/E.I	125
4. ELIANA VIEIRA RIBEIRO	E.F/E.I	120
5. ELIZANGELA ESCOBAR COLMAN	E.F/E.I	105
6. OLYDIMARA ROSA DE OLIVEIRA	E.F/E.I	95
7. LUIZ FELIPE NONATO RIBEIRO REZENDE	E.F/E.I	85
8. JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	E.F/E.I	20
9. YARA BARBURA ARANTES	E.F/E.I	20

**DISCIPLINA LETRAS /INGLÊS**

NOME	ETAPA	PONTOS
1. LINDINEIA OLIVEIRA CORDEIRO GOMES	E.F	125
2. MELINA ROSA ALBUQUERQUE	E.F	115
3. JULIANA MARCOS RUPELLI ARANTES	E.F	110

**DISCIPLINA ARTE**

NOME	ETAPA	PONTOS
1. ROSANA DA SILVA BELTRAN TEODORO	E.F/E.I	120
2. ELIDA ISILDINA FRANCO DOS SANTOS	E.F/E.I	115
3. IARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	E.F/E.I	15
4. VIVIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	E.F/E.I	15
5. LUANA NEVES DE LIMA	E.F/E.I	00

DISCIPLINA MATEMATICA		
NOME	ETAPA	PONTOS
1. DIEGO DE BARROS ARANTES	E.F/E.I	125

ATENDENTE EDUCAÇÃO		
NOME	ETAPA	PONTOS
1. ANA PAULA DE SOUZA CLEMENTE	E.I	90
2. ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	E.I	60
3. ALICE APARECIDA MENDES DA SILVA	E.I	60
4. EMILY GALVÃO DA SILVA	E.I	60
5. MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO OZÓRIO	E.I	60
6. PAMELLA FERREIRA DA SILVA	E.I	60
7. MARIELE SEBASTIANA GOMES FAGUNDES	E.I	50
8. HOZANA PEREIRA FERNANDES	E.I	45
9. AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	E.I	30
10. RAMONA RIBEIRO ALMEIDA	E.I	30
11. MARILHA SOCORRO RIBEIRO DA COSTA	E.I	30
12. ROSANA CORREA DA SILVA NOGUEIRA	E.I	30
13. FABIANE GARCIA CHAVES CREMOLICH	E.I	30
14. FAUSTINA RODRIGUES DOS SANTOS	E.I	20
15. MIRELA DE SOUZA SILVA	E.I	0,0
16. NERIELIA RODRIGUES	E.I	0,0
17. PATRICIA MARTINS FERREIRA	E.I	0,0
18. ANDRESSA RIBEIRO PEREIRA	E.I	0,0
19. CAMILE VITORIA DE OLIVEIRA	E.I	0,0
20. ROSANGE SANTOS BALBINO	E.I	0,0
21. TALYA ALVES ANDRADE	E.I	0,0
22. THALYA ALVES ANDRADE SILVA	E.I	0,0
23. THALYA MATIAS DE REZENDE	E.I	0,0
24. VITÓRIA GABRIELY SOUZA CORDEIRO	E.I	0,0
25. DAMARIS MARQUES DE OLIVEIRA	E.I	0,0
26. DELLYANE ALVES DOS SANTOS	E.I	0,0
27. EMILENY PRADO	E.I	0,0
28. GABRIELE LUIZA ESCUDEIRO DOS SANTOS	E.I	0,0
29. LETICIA APARECIDA SANCHES DE OLIVEIRA	E.I	0,0
30. MARIA EDUARDA MESSIAS DOS SANTOS	E.I	0,0
31. MARIA JULIA B. DOS ANJOS DE MELO E SILVA	E.I	0,0